

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (PROBLEMA A SER RESOLVIDO)

O Estudo Técnico Preliminar visa a contratação de uma solução mais efetiva no fornecimento de internet banda larga para o Consórcio. Atualmente, possuímos internet contratada com a empresa Techinfo Telecomunicações Ltda, com vigência contratual até dezembro de 2024. No entanto, não há mais legalidade para um novo aditivo ao contrato sendo necessário abertura de processo licitatório para escolha da empresa que fornecerá o acesso a internet, evitando a paralização dos serviços.

A Contratação visa suprir a necessidade contínua no fornecimento conectividade de internet, tornando-se assim uma contratação essencial para garantir uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias do Consórcio.

A ausência do serviço prejudicará o serviço que o Consórcio disponibiliza on-line aos prestadores de serviços (credenciados) como também o gerenciamento de dados (G-CIS) que os municípios tem acesso para gerar as guias de consultas/exames/procedimentos. A contratação é de extrema importância para manter a disponibilidade dos serviços e aumentar o desempenho das conexões entre as Secretarias Municipais de Saúde, os prestadores de serviços e o Consórcio.

2. ÁREA REQUISITANTE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde da AMEOSC - CIS/AMEOSC.

3. EQUIPE RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Angelita Bettoni - Diretora Executiva

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando a problemática apresentada, os requisitos necessários ao atendimento da solução devem levar em consideração a definição de uma empresa que fornecerá o acesso de internet para o Consórcio.

É necessário garantir a disponibilização e a ampliação da capacidade operacional dos canais de conectividade dos setores do Consórcio através da disponibilidade de acesso a internet, de alta performance, com bandas e parâmetros técnicos congruentes às necessidades atuais e futuras.

Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão com internet, com no mínimo 600mbps (seiscentos megabit por segundo) de velocidade e IP fixo, e equipamento em regime de comodato incluindo configuração de modems/routers e outros equipamentos necessários; provendo disponibilidade plena da taxa de transmissão/recepção 24 (vinte e quatro) horas diárias, 7 (sete) dias por semana, conforme velocidades e endereçamento com IP fixo, sendo que a velocidade mínima definida em Mbps deverá ter garantia total de upload e download, conforme velocidade contratada.

Transporte e conectividade de internet, dados e voz, permitindo o gerenciamento de QOS (Quality Of Service), garantindo um alto desempenho e melhor utilização dos recursos com dados, multimídia, voz e vídeo, na sede do Consórcio. O serviço prestado não poderá ter nenhuma aplicação de restrição de tráfego em função de características ou sentido de fluxo de dados. A escolha será mediante realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

Para o serviço em questão foram feitas pesquisas de mercado com fornecedores locais e da região. Hoje no mercado, existem diversas formas de fornecimento de conectividade de internet, dentre elas: cabo, fibra óptica, satélite e rádio. Para atender a demanda do Consórcio é necessário que toda conectividade

seja implantada por fibra óptica. O sinal da fibra óptica foi escolhido por que percorre à velocidade da luz e não tem interferência eletromagnética e de intempéries climáticas.

Além disso, os cabos de fibra óptica asseguram uma menor latência, ou seja, há menos atraso no compartilhamento de dados, contribuindo com a velocidade de transmissão de dados fator essencial para o serviço ser executado com qualidade.

Uma demanda especial de 600 (seiscentos) Megabits por segundo, foi colocada neste Edital para atender as demandas do Consórcio, devido ao aumento da equipe e ao consequente aumento da utilização da internet.

Justifica-se que a pesquisa de preço foi feita diretamente com os fornecedores. Na oportunidade da pesquisa foram solicitados os orçamentos no qual obtivemos 4 (quatro) orçamentos descritos na média entre as empresas.

Para comparar valores, pesquisamos também em dois processos de Dispensa de Licitação, homologados, um pela Câmara Municipal de Vereadores de São Carlos-SC e outro pela Câmara Municipal de Vereadores de Vitor Meireles-SC, em que a contratação foi mensal e de acordo com os orçamentos obtidos de fornecedores da região, os valores foram discrepantes, comparados aos orçamentos que recebemos das empresas locais.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar observou que em 2024 encerrava-se o contrato com a empresa responsável pelo fornecimento de internet, levando a necessidade de nova licitação para este serviço. Além disso, foi observada a oportunidade de aumentar as capacidades dos acessos existentes, em decorrência das demandas quantitativas e qualitativas analisadas e apresentadas. A proximidade do final da vigência do contrato para fornecimento de serviços de acesso à Internet, associada a necessidade de aumento da capacidade de acesso, contribuiu para que sejam consideradas, na nova licitação, ofertas de serviços mais robustos de acesso à Internet. A solução que melhor atende à necessidade bem como a que traz maiores

ganhos do ponto de vista da economicidade e garantia do serviço a ser prestado neste cenário apresentado, é a abertura de processo licitatório tendo sido realizado pesquisa de preço em empresas locais e regionais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

Estima-se a contratação única pela qual a contratada fica obrigada a disponibilização por um ano (2025) do serviço de fornecimento de acesso a internet. A quantidade foi estimada com base na proposta apresentada pela contratada.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O custo mensal estimado da contratação é de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) e o valor anual de R\$ 2.038,80 (dois mil e trinta e oito reais e oitenta centavos) sendo este um valor estimado, podendo sofrer alteração conforme o processo licitatório.

item	Descrição	Un.	Valor estimado
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso a internet com no mínimo 600mbps (seiscentos megabits por segundo) de velocidade e IP fixo, e equipamento em regime de comodato.	Ano	R\$ 2.038,80

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

Considerando tratar de objeto único, não há justificativa para parcelar ou não o objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há o que se falar em contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange ao presente objeto da contratação, que será executado por meio de um único Contrato.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente contratação ainda não está prevista no Plano Anual de Contratação, pois se trata de demanda levantada no decorrer do ano de 2024. Portanto, será necessário a inclusão do item no PAC 2025, tendo em vista que sua execução está proposta para o ano de 2025.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

A contratação do serviço possui natureza contínua por serem essenciais ao Consórcio. Para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades finalísticas bem como ao seu suporte.

Portanto, os resultados pretendidos com a referida aquisição serão:

- **Velocidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica oferece velocidades muito mais rápidas do que outros tipos de conexão à internet, como a conexão via cabo ou DSL. Isso significa que a secretaria pode transmitir e receber informações de forma mais rápida e eficiente, o que pode ser especialmente importante em situações de emergência;

- **Confiabilidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica é muito mais confiável do que outros tipos de conexão à internet. Isso se deve em parte ao fato de que a fibra óptica é menos suscetível a interferências externas, como o clima ou a proximidade de outras linhas de comunicação. Isso significa que a secretaria pode contar com uma conexão à internet confiável e consistente, o que é crucial para manter a continuidade dos serviços prestados;
- **Capacidade:** A internet banda larga por meio de fibra óptica tem uma capacidade muito maior do que outros tipos de conexão à internet. Isso significa que a secretaria pode enviar e receber grandes quantidades de dados com muito mais facilidade e rapidez.

Por fim pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Consórcio. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO CONSÓRCIO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental. Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando e mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- b) Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; Redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto neste Estudo Preliminar, que a contratação:

[X] é viável [] não é viável

16. HÁ NECESSIDADE DE CLASSIFICAR OS ESTUDOS PRELIMINARES COMO SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011? CASO NEGATIVO, ESTES ESTUDOS PRELIMINARES DEVEM SER ANEXOS DO TR/PB.

Não há necessidade de manter documentos sob sigilo. E os anexos podem ser disponibilizados.

São Miguel do Oeste/SC, 04 de dezembro de 2024.

Angelita Bettoni
Diretora Executiva do CIS/AMEOSC